



ID: 1A047ACF46894
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA GB-PMA N° 124/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA GB-PMA N° 126/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, item VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, item VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO O ART. 23 DA LEI MUNICIPAL N° 251/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e salário dos Profissionais do Magistério do Município de Altos do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO O ART. 23 DA LEI MUNICIPAL N° 251/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e salário dos Profissionais do Magistério do Município de Altos do Estado do Piauí e dá outras providências;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1° - Promover, LEILA MARIA RIBEIRO PIRES CARVALHO, CPF: 564.984.893-91, do cargo de Professora Classe "AEM" (Curso Ensino Médio) para Professora "AS" (Curso Superior), do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação-Unidade Escolar "Mundico da Paz/Zona Rural".

Art. 1° - Promover, MARIA ROSÍLIA DA SILVA ARAÚJO, CPF: 052.907.483-42, do cargo de Professora Classe "AEM" (Curso Ensino Médio) para Professora Classe "AE" (Curso de Especialização), do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação-Unidade Escolar "Professor Walter Alencar/Zona Rural".

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 17 de Julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 17 de Julho de 2023.

MAXWELL PIRES
FERREIRA:787896133
68
Digitally signed by MAXWELL
PIRES FERREIRA:78789613368
Date: 2023.07.18 11:57:44
-03'00'
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

MAXWELL PIRES
FERREIRA:787896133
68
Digitally signed by MAXWELL
PIRES FERREIRA:78789613368
Date: 2023.07.18 11:58:09
-03'00'
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém recursos nem anexos.
Casa Administrativa de Altos, Av. Nossa Senhora da Fátima, Nº 4140 D-6 Lote 1, Conjunto Pimentas
- CEP: 64.200-000 | CNPJ: 06.554.194/0001-13
Altos - Piauí WhatsApp: (86) 99465-9423 | e-mail: gabinete@altospi.com.br

Este documento não contém recursos nem anexos.
Casa Administrativa de Altos, Av. Nossa Senhora da Fátima, Nº 4140 D-6 Lote 1, Conjunto Pimentas
- CEP: 64.200-000 | CNPJ: 06.554.194/0001-13
Altos - Piauí WhatsApp: (86) 99465-9423 | e-mail: gabinete@altospi.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA GB-PMA N° 125/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA GB-PMA N° 127/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, item VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, item VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO O ART. 23 DA LEI MUNICIPAL N° 251/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e salário dos Profissionais do Magistério do Município de Altos do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO O ART. 23 DA LEI MUNICIPAL N° 251/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e salário dos Profissionais do Magistério do Município de Altos do Estado do Piauí e dá outras providências;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1° - Promover, ALINE DE SOUZA SANTIAGO, CPF: 027.592.773-30, do cargo de Professora Classe "AEM" (Curso Ensino Médio) para Professora Classe "AE" (Curso de Especialização), do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação-Unidade Escolar "José Tibúrcio do Monte".

Art. 1° - Promover, KARLA SINIMBÚ CARVALHO DE SOUZA CASTELO BRANCO, CPF: 829.019.103-00, do cargo de Professora Classe "AEM" (Curso Ensino Médio) para Professora Classe "AE" (Curso de Especialização), do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação-Unidade Escolar "Modestina Monte".

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 17 de Julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 17 de Julho de 2023.

MAXWELL PIRES
FERREIRA:787896133
68
Digitally signed by MAXWELL
PIRES FERREIRA:78789613368
Date: 2023.07.18 11:57:58
-03'00'
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

MAXWELL PIRES
FERREIRA:787896133
368
Digitally signed by MAXWELL
PIRES FERREIRA:78789613368
Date: 2023.07.18 11:58:20
-03'00'
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém recursos nem anexos.
Casa Administrativa de Altos, Av. Nossa Senhora da Fátima, Nº 4140 D-6 Lote 1, Conjunto Pimentas
- CEP: 64.200-000 | CNPJ: 06.554.194/0001-13
Altos - Piauí WhatsApp: (86) 99465-9423 | e-mail: gabinete@altospi.com.br

Este documento não contém recursos nem anexos.
Casa Administrativa de Altos, Av. Nossa Senhora da Fátima, Nº 4140 D-6 Lote 1, Conjunto Pimentas
- CEP: 64.200-000 | CNPJ: 06.554.194/0001-13
Altos - Piauí WhatsApp: (86) 99465-9423 | e-mail: gabinete@altospi.com.br

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA GB-PMA N° 128/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, item VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO O ART. 23 DA LEI MUNICIPAL N° 251/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e salário dos Profissionais do Magistério do Município de Altos do Estado do Piauí e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - Promover, FRANCISCA MARIA COELHO DE SOUSA, CPF: 033.550.853-75, do cargo de Professora Classe "AEM" (Curso Ensino Médio) para Professora Classe "AE" (Curso de Especialização), do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 17 de Julho de 2023.

MAXWELL PIRES
 FERREIRA:78789613368
 68

Digitally signed by MAXWELL
 PIRES FERREIRA:78789613368
 Date: 2023.07.18 11:58:34
 -03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA
 Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém recursos nem alterações.
 Casa Administrativa de Altos, Av. Nossa Senhora da Fátima, nº 4140 D-8 Lote 1, Conjunto Primavera
 CEP: 64.200-000 | CNPJ: 06.554.794/0001-13
 Altos - Piauí WhatsApp: (86) 33465-9423 | e-mail: gabinete@altospi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA GB-PMA N° 130/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, item VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO O ART. 23 DA LEI MUNICIPAL N° 251/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e salário dos Profissionais do Magistério do Município de Altos do Estado do Piauí e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - Promover, EDNALVA SANTOS, CPF: 652.058.123-20, do cargo de Professora Classe "AEM" (Curso Ensino Médio) para Professora Classe "AE" (Curso de Especialização), do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação-Unidade Escolar "José Gil Barbosa".

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 17 de Julho de 2023.

MAXWELL PIRES
 FERREIRA:78789613368

Digitally signed by MAXWELL
 PIRES FERREIRA:78789613368
 Date: 2023.07.18 11:58:58
 -03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA
 Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém recursos nem alterações.
 Casa Administrativa de Altos, Av. Nossa Senhora da Fátima, nº 4140 D-8 Lote 1, Conjunto Primavera
 CEP: 64.200-000 | CNPJ: 06.554.794/0001-13
 Altos - Piauí WhatsApp: (86) 33465-9423 | e-mail: gabinete@altospi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA GB-PMA N° 129/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, item VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO O ART. 23 DA LEI MUNICIPAL N° 251/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e salário dos Profissionais do Magistério do Município de Altos do Estado do Piauí e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - Promover, GLEIDE FURTADO DE ARAÚJO, CPF: 989.125.183-72, do cargo de Professora Classe "AEM" (Curso Ensino Médio) para Professora "AS" (Curso Superior), do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação-Unidade Escolar "José Tibúrcio do Monte".

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 17 de Julho de 2023.

MAXWELL PIRES
 FERREIRA:78789613368
 3368

Digitally signed by MAXWELL
 PIRES FERREIRA:78789613368
 Date: 2023.07.18 11:58:46
 -03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA
 Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém recursos nem alterações.
 Casa Administrativa de Altos, Av. Nossa Senhora da Fátima, nº 4140 D-8 Lote 1, Conjunto Primavera
 CEP: 64.200-000 | CNPJ: 06.554.794/0001-13
 Altos - Piauí WhatsApp: (86) 33465-9423 | e-mail: gabinete@altospi.gov.br

ID: B42F3EC8A9D64



MUNICÍPIO DE AMARANTE
 Praça Quincas Castro, nº 15, Centro, Cep 64400-000
 Tel. (86) 3292-1134
 CNPJ 08.554.803/0001-20
 amarante@amarante.pi.gov.br
 AMARANTE - PIAUÍ



DECRETO N° 052/2023

Amarante - PI, 10 de julho de 2023.

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Amarante-PI.

Título: Decreto de Regulamentação da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD do Município de Amarante - Piauí

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); e a necessidade dos órgãos e entidades, que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, se adequarem à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Decreta:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1° Este Decreto estabelece as normas e os procedimentos para a proteção de dados pessoais no âmbito do Município de Amarante, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018.

Art. 2° O tratamento de dados pessoais no Município de Amarante-PI será realizado de acordo com os princípios da LGPD, visando garantir a privacidade, a segurança e a transparência no uso dessas informações.

Capítulo II - Dos Princípios e Diretrizes

Art. 3° São princípios que regem a proteção de dados pessoais no Município de Amarante-PI

(Continua na página seguinte)